



São Paulo, 27 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00583/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 26 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do artigo 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto parcial apostado pelo Sr. Prefeito à Lei nº 16.912, de 6 de junho de 2018, que dispõe sobre o controle de ruídos e poluentes tóxicos da frota de veículos utilizados pela Administração Pública, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 117/18, de 6 de junho de 2018, referente ao PL nº 405/17, de autoria do Vereador Caio Miranda Carneiro.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Ricardo Nunes  
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/rnb.